



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100047301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CARLOS ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO - **CNPJ/CPF:** 478.501.753-87

Endereço: Rua 32 - 508A - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-580

Telefone: (85) 98682-3918

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Google Brasil Internet Ltda.

Nome Fantasia: Google

CPF/CNPJ: 06.990.590/0001-23

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/02/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/aoe-mphb-pef>

Relato:

O consumidor alega que, em 16/01/2026, ao tentar realizar o download de um aplicativo, acabou efetuando, por engano, uma compra no valor de R\$ 224,99 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) por meio da plataforma Google Play Store.

Imediatamente após perceber o equívoco, tentou cancelar a compra e solicitar o respectivo reembolso. No mesmo dia, recebeu um e-mail da reclamada informando a negativa do pedido de reembolso.

Diante da recusa e sentindo-se lesado, o consumidor compareceu à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para a demanda apresentada.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer o reembolso integral do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 03 de Fevereiro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 03/02/2026

Ass. do consumidor(a):

CARLOS ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO